



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Material esportivo para atender o Fundo Municipal de Educação, Fundo de Desenv. Educação Básica/FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura E Turismo.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A abertura deste processo se faz necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II Urbanas /Anexas e Rurais e Educação Infantil, no período de 12 (doze) meses.

Visa à aquisição de material esportivo a serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e II Urbanas /Anexas e Rurais e Educação Infantil, os setores precitados não podendo ficar sem este atendimento, pois temos o entendimento que as atividades desenvolvidas nos departamentos requerem eficiência e qualidade em seus trabalhos assim realizados, pois seus serviços é atuar de forma segura e garantir à prestação de serviços à comunidade em todas as atividades com qualidade, contribuindo assim para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

desenvolvimento deste município. Assim sendo apresentamos a presente Justificativa que expõe as necessidades deste Suprimento dos Fundos citados, para o bom funcionamento das escolas e Secretaria.

Desenvolvimento físico e motor requer projetos que possa visar e ampliar o acesso ao esporte para a população de todas as unidades municipais de ensino através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes, a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no projeto. Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo. Proporcionar a criança e adolescente um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social. Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista. • Propiciar o entendimento sobre as modalidades apresentadas através de atividades fazendo que aconteça o processo de ensino aprendizagem para todos como meio de ensino e não só com o fim de descobrir atletas com potencial para a prática do esporte de rendimento; A sugestão pedagógica referente à dimensão Educacional dos Projetos apresentados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte baseia-se em trabalhar os aspectos relacionados ao conteúdo trabalhado, buscando desenvolver o aluno em sua integralidade.

2.2 -O Fundo Municipal de Assistência Social faz se necessário a aquisição de materiais esportivos e troféus para a para a rede de assistência social, atualmente contamos com diversos atendimentos a população, e de desses serviços é serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, jovens e idosos e como trabalhamos a questão do esporte e lazer para todo esse público durante o ano, necessitamos desses materiais para o desenvolvimento de atividades físicas e de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

competições, atualmente nos três serviços mencionados possuímos mais de setecentos usuários cadastrados participando de atividades de esporte e lazer, neste sentido, necessitamos dos quantitativos de itens abaixo para licitação, para que os serviços ofertados a estes usuários sejam de qualidade e que tenham os objetivos dos serviços alcançados. A Secretaria Municipal de Assistência Social faz se necessário a licitação de materiais esportivos e troféus para a para a rede de assistência social, atualmente contamos com diversos atendimentos a população, e de desses serviços é serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, jovens e idosos e como trabalhamos a questão do esporte e lazer para todo esse público durante o ano, necessitamos desses materiais para o desenvolvimento de atividades físicas e de competições, atualmente nos três serviços mencionados possuímos mais de setecentos usuários cadastrados participando de atividades de esporte e lazer, neste sentido, necessitamos dos quantitativos de itens abaixo para licitação, para que os serviços ofertados a estes usuários sejam de qualidade e que tenham os objetivos dos serviços alcançados.

2.3 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Uruará-Pará, pretende a realização de atividades com objetivo de promover o incentivo da prática de esportes no município, principalmente aos jovens, oportunidade para desenvolver seu potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social, além de melhor qualidade de vida aos munícipes.

3 – Os quantitativos foram estimados de acordo com o calendário de eventos e ações esportivos que serão pelos supracitados Fundos e Secretarias. Foi levado em consideração também as aquisições dos exercícios anteriores. Além do mais, por se tratar de registro de preço não é obrigatório a compra da totalidade dos itens registrados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

4.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção dos itens acima de R\$-80.000,00, que serão de ampla concorrência.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

4.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

4.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

4.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

4.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

4.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

5.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

5.3 – Os produtos e serviços ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

5.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

5.5 - Tipo de licitação: menor preço por Item.

5.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos serviços/produtos ofertados.

6.0 – DA ENTREGA

6.1 – A entrega dos materiais será na sede da contratante com no máximo 07 (Sete)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

dias, mediante documento denominado "requisição de compras" expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo. No que se refere as verduras, hortaliças e legumes a entrega será diária conforme solicitação.

6.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

6.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos serviços e produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Municipalidade.

6.4 - A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Municipalidade

6.5 – Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 3.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

6.6 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.7 - Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação pertinente sobre tudo às normas da ABNT.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

-
- 7.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 7.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 7.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;
- 7.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;
- 7.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e
- 7.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- 7.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 7.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/serviços.
- 7.9 - Verificar se os serviços/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 8.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

8.3 - Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga de acordo com os prazos estabelecidos por este Termo de Referência.

8.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

8.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

8.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

8.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

8.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8.10 - Entregar os produtos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

9 - DO PREÇO

9.1 - A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - em R\$ - 2.262.272,30 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos) conforme apresentado no Anexo I- Planilhas quantitativos de Preços máximos.

9.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 9.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

9.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada Item, conforme Anexo I, citado no item 9.1.

Uruará-Pa, 24 de abril de 2023

SILVANA BATISTA
VIEIRA:36690988287

Assinado de forma digital por
SILVANA BATISTA
VIEIRA:36690988287
Dados: 2023.04.24 14:46:08 -03'00'

SILVANA BATISTA VIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ANEXO I PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	FUNDEB	FME	S.ESPORTE	FMAS	TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	50	5	25	10	90	PAR	Antena para rede de voley		207,89	18.710,10
2	30	20	45	10	105	UNID.	Apito fox 40 classic cores variadas		59,02	6.197,10
3	10	2	3	1	16	UNID.	Balança digital com plataforma em vidro temperado e visor de cristal líquido, graduação de 100g e capacidade de até 150kg, com bateria 1 bateria 3v cr2032.		150,28	2.404,48
4	200	25	70	20	315	UNID.	Bastão de madeira com acabamento arredondado, com 1,30m de comprimento, peso 2kg.		65,40	20.601,00
5	50	10	22	2	84	UNID.	Bola de basquete 6.8 Crossover. Peso: 510- 567gr. 8 gomos. Circunferência: 72-74cm. Laminado microfibr. Construção matrizada, câmara airbilty, forro termofixo, processo extra: aracun, molo cápsula SIS.		474,94	39.894,96

000044



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

6	100	70	95	20	285	UNID.	Bola de basquete 7.8 Crossover. Peso: 580- 620gr. 8 gomos. Circunferência: 75-77cm. Laminado microfibr. UNID. Construção matrizada, câmara airbilty, forro termofixo, processo extra: aracun, molo cápsula SIS.		497,22	141.707,70
7	200	50	60	10	320	UNID.	Bola de futebol oficial campo; tamanho oficial com circunferência 68-70cm; peso 410-450g; 24 gomos; confeccionada em Poliuretano profissional; tecnologia Synergy-G2 com costura profunda dos gomos, termo colagem e dupla camada interna de tecido de alta performance; câmara de ar 100% borracha natural com tecnologia HAR; forração multiaxial; miolo removível.		482,39	154.364,80
8	250	25	70	20	365	UNID.	Bola de futsal oficial MAX 100 com 52 a 55cm de circunferência, 300 a 330gr de peso, 8 gomos, feita em PU, construção termotec, câmara 6D, camada interna Neogel, forro termofixo, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Modelo 2023.		259,22	94.615,30

000045



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9	250	25	70	20	365	UNID.	Bola de futsal oficial MAX 200 com 55 a 58cm de circunferência, 350 a 380gr de peso, 8 gomos, feita em PU, UNID. construção termotec, câmara 6D, camada interna Neogel, forro termofixo, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Modelo 2023.	299,88	109.456,20
10	300	100	200	50	650	UNID.	Bola de futsal oficial MAX 500 com 62 a 64cm de circunferência, 400 a 440gr de peso, 8 gomos, feita em PU, INID. construção termotec, câmara 6D, camada interna Neogel, forro termofixo, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Modelo 2023.	390,22	253.643,00
11	200	100	200	50	550	UNID.	Bola de handebol HIL Ultra Grip. Peso: 290- 330gr. 32 gomos. Circunferência: 50-52cm. Laminado PU Pró. Costurada a mão. Câmara 6D, Forro triaxial. Camada interna Evacel. Miolo cápsula SIS.	313,21	172.265,50

000046



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

12	200	100	200	50	550	UNID.	Bola de handebol H2L Pró. Peso: 325-375gr. 32 gomos. Circunferência: 54-56cm. Laminado PU Pró. Costurada a mão. Câmara Airbility. Forro triaxial. Camada interna Evacel. Miolo removível.	338,41	186.125,50
13	200	100	200	50	550	UNID.	Bola de handebol H3L Pró. Peso: 425-475gr. 32 gomos. Circunferência: 58-60cm. Laminado PU Pró. Costurada a mão. Câmara Airbility. Forro triaxial. Camada interna Evacel. Miolo removível.	415,85	228.717,50
14	300	25	60	10	395	UNID.	Bola de iniciação tamanho 10 com câmara 6D, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula SIS removível e lubrificado, com 48 a 50 cm de circunferência e 180 a 200 gramas de peso.	62,70	24.766,50
15	300	25	60	10	395	UNID.	Bola de iniciação tamanho 8 com câmara 6D, matrizada, feita em borracha, miolo cápsula SIS removível e lubrificado, com 40 a 42 cm de circunferência e 110 a 120 gramas de peso.	53,50	21.132,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

16	200	25	45	10	280	UNID.	Bola de vôleibol 8.0, peso 260 a 280gr, com 65 a 67cm de circunferência, 18 gomos, feita em Microfibra, construção Termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neotec, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Modelo 2023.	430,80	120.624,00
17	400	50	90	20	560	UNID.	Bolinha de tênis de mesa oficial, classificação 3 estrelas. Nível para treino, modelo oficial 40mm, material celulósido, cores branco e laranja.	3,72	2.083,20
18	50	10	20	5	85	UNID.	Bomba encher bolas diversas	71,92	6.113,20
19	150	15	25	5	195	UNID.	Colchonete em espuma D20, com capa de corino. Dimensões: 100x60x3cm.	89,97	17.544,15
20	20	5	30	5	60	UNID.	Cronômetro digital profissional com 10 voltas	156,44	9.386,40
21	22	5	16	2	45	PAR	Fita de demarcação de quadra de areia	245,09	11.029,05
22	15	5	12	5	37	UNID.	Fita métrica ou trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas, possui trava e retração automática	113,20	4.188,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

23	5	2	25	5	37	PAR	Jogo de Bandeiras arbitro auxiliar		74,44	2.754,28
24	120	20	35	10	185	PAR	Jogo de cartão plastificado		31,83	5.888,55
25	120	20	15	5	160	UNID.	Jogo de dama grande		91,95	14.712,00
26	120	20	20	10	170	UNID.	Jogo de dominó em osso		46,26	7.864,20
27	120	15	15	5	155	UNID.	Jogo de xadrez grande		148,19	22.969,45
28	3000	300	1100	100	4500	UNID.	Medalha de bronze raio de 37mm		6,44	28.980,00
29	3000	300	1100	100	4500	UNID.	Medalha de ouro raio de 37mm		6,44	28.980,00
30	1000	200	350	50	1600	UNID.	Medalha em acrílico personalizada, tamanho (diâmetro) 6cm, espessura mínima aceitável de 3mm, fita de cetim de 15mm de largura. A cor e a arte serão definidas pela PMU		6,78	10.848,00
31	3000	300	1100	100	4500	UNID.	Medalhe de prata raio de 37mm		6,44	28.980,00
32	500	50	70	20	640	UNID.	Mini cone para atividades escolares em material flexível e macio, inquebrável e super durável; tamanho aproximado 25cm de altura x 12cm de base. Cores sortidas		12,92	8.268,80
33	10	2	16	1	29	UNID.	Placar de Mesa		189,55	5.496,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

34	25	8	14	4	51	UNID.	Raquete para tênis de campo: encordada, empunhadura emborrachada, peso sem corda 260gr, material alumínio e grafite, largura 27cm, comprimento 69cm, profundidade 2,5cm, gênero unissex	224,63	11.456,13
35	150	20	30	10	210	UNID.	Raquete para tênis de mesa: composição madeira e borracha, cabo reto, borracha lisa 5mm, dimensões aproximadas do produto: 30x25cm (LxP). Borracha nas cores preta e vermelha	104,02	21.844,20
36	25	5	35	5	70	PAR	Rede de Futebol de Campo – Confeccionada em fio de 6mm (mínimo aceitável), em polietileno de alta densidade (nylon) com tratamento UV, malha 15x15 cm, 7,50m de altura, 2,50m de altura, 2 m no recuo inferior, 1m no recuo superior	893,72	62.560,40
37	120	10	35	5	170	PAR	Rede de Futsal oficial	349,59	59.430,30
38	120	10	35	5	170	UNID.	Rede de Voley Oficial	335,83	57.091,10
39	30	10	70	10	120	UNID.	Troféus de 100 cm	654,49	78.538,80
40	60	70	110	10	250	UNID.	Troféus de 20 cm		20.922,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

41	50	50	100	10	210	UNID.	Troféus de 40 cm		83,69	23.360,40
42	30	20	90	10	150	UNID.	Troféus de 60 cm		111,24	42.291,00
43	30	10	80	10	130	UNID.	Troféus de 80 cm		281,94	53.064,70
44	200	20	65	15	300	UNID.	Troféus de acrílico personalizados em diversos formatos e cores previamente definidas pela PMU		408,19	20.400,00
VALOR TOTAL										2.262.272,30

000051



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Uruará-Pa, 24 de abril de 2023

SILVANA BATISTA Assinado de forma digital
por SILVANA BATISTA
VIEIRA:36690988 VIEIRA:36690988287
287 Dados: 2023.04.24 14:46:35
-03'00'

SILVANA BATISTA VIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR